



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 044/2017**

**Em, 21 de julho de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 39.876,33 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte descrição:

0201.01.122.0002.2.060.000 – Manutenção de Veículo do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (161)

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1429)

R\$ 3.727,33 (três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1666)

R\$ 70,00 (setenta reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transportes Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)

R\$ 17.287,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

R\$ 14.947,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Primeira Infância.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1672)

R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2016, o valor de R\$ 991,33 do recurso 1041 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.947,00 do recurso 4160, o valor de R\$ 2.806,00 do recurso 1041 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201.01.122.0002.2.060.000 – Manutenção de Veículo do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (166)

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 17.287,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1489)

R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 21 de julho de 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 21 de julho de 2017.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**